



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

**DENOMINA DE RUA SANDRO BELO DA
SILVA UMA DAS VIAS PÚBLICAS
LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica denominada Rua Sandro Belo da Silva uma das vias públicas situadas no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, cuja localização e codificação serão definidas pelo Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização do banco de dados cartográficos da cidade, bem como a devida sinalização com placas indicativas contendo o nome da nova via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 29 de outubro de 2025.

SEVERINO DA PRESTAÇÃO

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR SEVERINO DA PRESTAÇÃO**

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo homenagear Sandro Belo da Silva, pessoa de relevante contribuição para a comunidade de Campina Grande. Sua trajetória de dedicação e serviço à sociedade merece ser reconhecida, perpetuando seu nome na memória da cidade por meio da denominação de uma via pública.

A homenagem busca não apenas registrar seu legado, mas também servir de inspiração para as futuras gerações, valorizando cidadãos que contribuem para o desenvolvimento social, cultural e comunitário do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 29 de outubro de 2025.

SEVERINO DA PRESTAÇÃO

Vereador